



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2823 Quinta - feira, 20 de Setembro de 2012.

Poder Executivo

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na mesma, a qual se destinava a "Contratação dos Serviços Médicos especializados em Mastologia destinados a atender a população usuária dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 20 de setembro de 2012.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira.



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2012"

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PAC 2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **EQUIPAV ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 12.399.550,04 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Rondonópolis - MT, 19 de setembro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretária de Receita
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretário de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretora SANEAR
Diretor IPPUR
Diretora CODER
Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira
Paulo Laerte de Oliveira
Jayme Pazeto Medeiros
Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sendy Iticava Uramoto
Sergio Sebastião Negri
Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Valdecir Feltrin
Claudia Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evellyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Eulália Souza de Oliveira**

Diário Oficial: **Evellyze Kloster Ciconello**

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

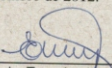


**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2012”

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e verificou que os valores apresentados pelas licitantes divergem do que foi apresentado substancialmente no edital. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação “CANCELA” a presente licitação devida uma seqüência de erro de valores apresentados no edital e seus anexos. Sendo que não há nada mais a ser registrado na presente ata.

Rondonópolis - MT, 20 de setembro de 2012.


Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Parecer

PARECER N.º 007/2012

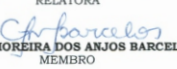
Os conselheiros, membros do CONSEDE, deliberaram em reunião realizada no dia 19/09/2012, após análise do requerimento da **Docente de Ensino Fundamental ROSENEI BAIRROS DE FREITAS CARVALHO** - matrícula 13242-1, lotada na Escola Municipal de Educação Básica APARECIDA DE SOUZA VETORAZZO, onde solicita **prorrogação** do afastamento para qualificação profissional/**DOUTORADO**, concedido pelo período de 14/09/2009 a 14/09/2012 através do Parecer n.º. 033 de 24/08/2009, pela UNIVERSIDADE DE LISBOA/PORTUGAL – Instituto de Educação, conforme declaração da Instituição de Ensino.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 1º da Lei Complementar n.º 003/2000 nosso **Parecer é favorável ao afastamento** da servidora, **pelo período de 15/09/2012 a 14/09/2013**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo, a servidora deverá obrigatoriamente apresentar a este conselho comprovação de regularidade de frequência ao curso, semestralmente, assim como a renovação da matrícula.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2012


ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
RELATORA

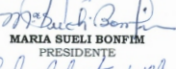

CLEUSA MOREIRA DOS ANJOS BARCELOS
MEMBRO


ELIANE GARCIA MONTEIRO
MEMBRO


NEUZELI SOUZA
SECRETÁRIA


DINALVA COSTA PEREIRA
MEMBRO


MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÊ
MEMBRO


MARIA SUELI BONFIM
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO


MARILDA SOARES RUFINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prof.ª Marilda Soares Rufino
Secretária Municipal de

Ciente da Secretária em 19/09/2012

Em Branco